

CONTRATO DE DOAÇÃO, COM ENCARGO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA e O BENEFICIÁRIO DA BOLSA INCENTIVO, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA - CBTM**, com sede na Rua Henrique de Novaes, nº 190, bairro Botafogo, CEP 22281-050, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 30.482.319/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente Alaor Gaspar Pinto Azevedo, brasileiro, casado, médico, RG. nº 52314676- CRM-RJ e CPF nº 388.748.307-34, denominado **DOADOR**, e de outro, o signatário **LUIZ FILIPE GUARNIERI MANARA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 441969665 SSP-SP, e CPF nº 387.159.308-74, denominado **DONATÁRIO**, têm entre si justo e combinado o presente CONTRATO DE DOAÇÃO, com encargos, celebrado mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a doação de uma “BOLSA INCENTIVO” ao DONATÁRIO, no valor correspondente as suas necessidades de manutenção técnica, destinada a subsidiar a sua atuação, manutenção, estímulo, promoção social, progresso e eficiência nas práticas desportivas visando à elevação do seu preparo e o alcance de melhor desempenho.

Parágrafo único. A Bolsa Incentivo, que tem natureza de doação civil, com encargos, não enseja contraprestação de serviços, subordinação ou cumprimento de qualquer jornada por parte do DONATÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O contrato de doação da Bolsa terá a vigência da data de sua assinatura até 31 de agosto de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O valor da bolsa será paga mensalmente, até o dia 20 (vinte) de cada mês, através de depósito na conta corrente do DONATÁRIO. Sendo os valores:

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 11 2579-0650
cbtn@cbtn.org.br
www.cbtn.org.br

BOLSA INCENTIVO –R\$ 1.850,00 (Hum Mil Oitocentos e Cinquenta Reais);

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS:

DO ATLETA:

1. Manter o treinamento diário em seu clube local, na cidade de Piracicaba/SP, visando a participação nos Jogos Paralímpicos de Tóquio 2020
2. Atender a todas as convocações aos Treinamento Preparatórios para Tóquio, a serem realizados no Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, em São Paulo/SP.
3. Enviar à **CBTM** relatórios mensais que contenham informações sobre seus treinamentos;
4. ceder os direitos previstos na alínea “a” do inciso XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, e no art. 87 da Lei n.º 9.615/98, para que a CBTM possa utilizar os direitos autorais concernentes ao seu nome, apelido desportivo, voz e imagem, em promoções, publicidade e outras formas de exploração com a finalidade de elevar o nome do Tênis de Mesa Brasileiro;
5. não celebrar com terceiros contrato de cessão de imagem para produtos que possam diretas ou indiretamente, atentar contra a ética do esporte – tais como: fumo, bebidas alcoólicas e seus derivados – ou contenham mensagens que atentem contra a raça, religião ou com conteúdo político partidário;
6. não exibir, ostensivamente ou não, a marca ou produtos de empresas mesmo que não concorrentes, enquanto estiver com o uniforme da Equipe Paralímpica, nos treinamentos, concentração e competições;
7. não ingerir quaisquer substâncias ou medicamentos que não tenham sido ministrados ou consultados pelo médico da Equipe Paralímpica, vedada expressamente a auto-medicação;
8. manter controle adequado de alimentação e repouso nas folgas durante o período de treinamento, concentração e competição, evitando alimentação incompatível com o preparo físico de atleta, consumo de produtos perniciosos à saúde e prática de esporte que possa comprometer a sua forma física;

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 11 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

9. atender as convocações da CBTM quando dos compromissos assumidos para participação em eventos de interesse do Tênis de Mesa, devidamente trajado com vestimentas por ela designada;
10. manter-se em atividade, participando de eventos esportivos oficiais do calendário nacional e internacional do Tênis de Mesa, bem como, das competições da CBTM para assegurar uma boa performance;
11. obedecer as orientações e às instruções recebidas da Comissão Técnica da CBTM;
12. apresentar-se aos compromissos em que estiver representando a CBTM, com uma boa aparência pessoal, comportar-se adequadamente e, em todas as oportunidades que surgirem, divulgar o nome da CBTM e Patrocinadores;
13. cumprir as incumbências correlatas às suas atividades, e que lhe forem cometidas, sempre em defesa dos interesses do Tênis de Mesa Brasileiro.
14. submeter-se a controles periódicos médicos, físicos, técnicos e de *doping*, pelos profissionais indicados pela **CBTM**;

DA CBTM:

1. manter locais de treinamento apropriados à prática desportiva da especialidade do ATLETA;
2. manter na Equipe Paralímpica, técnico especializado para dirigir os treinamentos e comandar a Equipe nas competições;
3. fornecer ou autorizar o uso de uniformes de viagem, treinamento e competição;
4. fornecer os equipamentos e acessórios adequados e indispensáveis ao treinamento e prática do desporto de especialidade do ATLETA, excetuando equipamento de uso individual (como raquetes, borrachas, tênis);

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA SUPERVISÃO

A área de Seleções Paralímpicas incumbe acompanhar, coordenar, supervisionar e fiscalizar a concessão desse benefício, competindo-lhe a prática de todos os atos com vistas à segurança do alcance da finalidade do auxílio financeiro.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 11 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br

CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA OU RESCISÃO

Este contrato poderá ser denunciado por quaisquer das partes signatárias, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independentemente de apresentação de justificativa, e será rescindido por inobservância de encargos que comprometam ou possam comprometer a finalidade do auxílio financeiro, ou por iniciativa do DOADOR.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. No caso dos atletas, ocorrendo motivo de conduta inadequada ou de insuficiência técnica ou quaisquer outros fatos que impliquem quebra das regras contratuais, a CBTM suspenderá, preventiva e imediatamente, o pagamento do benefício e instaurará sindicância para apuração dos fatos e a responsabilidade do agente, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. No caso da sindicância concluir pela inocência do agente ou ausência de má-fé, o pagamento será imediatamente restabelecido, ficando-lhe assegurado o recebimento dos valores relativos aos períodos da suspensão preventiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da cidade do Rio de Janeiro/RJ para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desde contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 11 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br



E por estarem assim ajustadas, o DONATÁRIO firmará o TERMO DE ADESÃO ao presente contrato para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2021.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TENIS DE MESA – CBTM
ALAOR AZEVEDO
Presidente

LUIZ FILIPE GUARNIERI MANARA
Atleta

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 11 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br

MINUTA DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA INCENTIVO

Luiz Filipe Guarnieri Manara, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 441969665 SSP-SP, e CPF nº 387.159.308-74, residente e domiciliado na Rua Romildo Mantelatto, nº 147, Condomínio Residencial Portal do Lago, Bairro: Jardim Garcêz, CEP: 18803-870, Moji Mirim/SP, na qualidade de beneficiário do auxílio financeiro da BOLSA INCENTIVO no valor de R\$ 1.850,00 (Hum Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), relativo à BOLSA INCENTIVO, que lhe está sendo concedido com base nos arts. 538 a 564 do Código Civil, livre e espontaneamente **MANIFESTA SUA ADESÃO AOS TERMOS DO CONTRATO PADRÃO DE CONCESSÃO DE BOLSA INCENTIVO** adotado pela **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA**, declarando que dela tem pleno conhecimento e que recebeu, neste ato, uma cópia do referido instrumento, ciente de que ele integra o presente TERMO DE ADESÃO, independentemente de qualquer transcrição, para todos os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2021

LUIZ FILIPE GUARNIERI MANARA

Donatário

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 11 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br

21-03-18-SELPAR-CONTRATO_BOLSA_AUXÍLIO_MANARA(00).pdf

Documento número #a80972d0-f7d8-4bd4-9538-30af5a9dd898

Assinaturas

-  Raphael Moreira
Assinou como validador
-  Luiz Filipe Guarnieri Manara
Assinou como parte
-  Eliana Ester Guarnieri Manara
Assinou como testemunha
-  EDIMILSON MATIAS PINHEIRO
Assinou como testemunha
-  Alaor Gaspar Pinto Azevedo
Assinou como representante legal

Log

- 18 mar 2021, 11:54:21 Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 criou este documento número a80972d0-f7d8-4bd4-9538-30af5a9dd898. Data limite para assinatura do documento: 17 de abril de 2021 (09:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 mar 2021, 11:54:52 Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura:
raphael@cbtn.org.br, para assinar como validador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Raphael Moreira e CPF 414.471.028-94.
- 18 mar 2021, 11:55:52 Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura:
filipemanara@gmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 18 mar 2021, 11:56:37 Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura:
elianagmanara@hotmail.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 18 mar 2021, 11:58:37 Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura:
edimilson@cbtn.org.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.

18 mar 2021, 11:59:00	Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: alaor@cbtn.org.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alaor Gaspar Pinto Azevedo e CPF 388.748.307-34.
18 mar 2021, 12:17:17	EDIMILSON MATIAS PINHEIRO assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email edimilson@cbtn.org.br (via token). CPF informado: 222.037.608-77. IP: 177.41.58.26. Componente de assinatura versão 1.103.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 mar 2021, 14:41:06	Raphael Moreira assinou como validador. Pontos de autenticação: email raphael@cbtn.org.br (via token). CPF informado: 414.471.028-94. IP: 187.22.88.224. Componente de assinatura versão 1.103.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 mar 2021, 15:47:42	Eliana Ester Guarnieri Manara assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email elianagmanara@hotmail.com (via token). CPF informado: 002.156.618-69. IP: 177.103.48.49. Componente de assinatura versão 1.103.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 mar 2021, 15:49:05	Luiz Filipe Guarnieri Manara assinou como parte. Pontos de autenticação: email filipemanara@gmail.com (via token). CPF informado: 387.159.308-74. IP: 177.103.48.49. Componente de assinatura versão 1.103.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 mar 2021, 18:01:01	Alaor Gaspar Pinto Azevedo assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email alaor@cbtn.org.br (via token). CPF informado: 388.748.307-34. IP: 179.168.85.50. Componente de assinatura versão 1.103.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 mar 2021, 18:01:01	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a80972d0-f7d8-4bd4-9538-30af5a9dd898.

Hash do documento original (SHA256): 4cbde5d25258139f0067fde8e431e7aa4d468de6931a91086a5a7bd9d1b51e3d

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número a80972d0-f7d8-4bd4-9538-30af5a9dd898, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.